

**LEI MUNICIPAL Nº 1.923/2023****TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS E DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PAU DOS FERROS-RN**, FAZ SABER que o Poder Legislativo decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas e de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes e à exploração sexual de crianças e adolescentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais, públicos e privados no Município de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º.** Os vídeos educativos deverão ser apresentados antes do início de cada evento.

**Parágrafo único.** A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show artístico ou evento cultural.

**Art. 3º.** O conteúdo dos vídeos deverá tratar especificamente do tema relacionado às ações antidrogas e ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e o seu conteúdo deverá ser claro e objetivo.

**Art. 4º.** O conteúdo dos vídeos educativos deverá ser previamente aprovado mediante emissão de parecer devidamente assinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Vara da Infância e da Adolescência e pelo Conselho Tutelar do município.

**Art. 5º.** O Poder Executivo deverá se encarregar de fornecer os vídeos educativos para as instituições públicas e privadas do município.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de junho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita